

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE APOIO À COMISSÃO DO ELOS - DARCY RIBEIRO****EDITAL DEG Nº 025/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROCESSO Nº 23106.126712/2024-51

O Decanato de Ensino de Graduação (UnB) por meio da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) torna pública a realização da seleção e do cadastro reserva de estudantes de graduação interessados/as em participar como bolsista de apoio administrativo à comissão do Elos no *campus* Darcy Ribeiro.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de 1 (um) bolsista para trabalhar juntamente à comissão do Elos - Campus Darcy Ribeiro, no Instituto de Exatas.
- 1.2. O programa tem por finalidade a orientação guiada, por meio de acompanhamento continuado (tutorial), para disciplinas com elevados índices de insucesso. Este faz parte dos programas institucionais da Coordenação de Projetos e Eventos Institucionais (CPE) da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), e atua em parceria com outros institutos e departamentos da Universidade.
- 1.3. Atualmente o programa atua em 3 *campi* diferentes, e apresenta 3 comissões responsáveis por cada um deles.

2. DOS OBJETIVOS, DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. A seleção dos bolsistas tem por objetivo oferecer apoio operacional e administrativo às atividades das comissões, como: coletar e organizar informações, acompanhar as atividades de publicação de edital, acompanhar a frequência dos alunos e tutores, auxiliar em confecção de declarações, planejar atividades, participar de reuniões e auxiliar na elaboração de relatórios, entre outros.
- 2.2. Será disponibilizada 1 (uma) vaga imediata para o *campus* Darcy Ribeiro
- 2.3. Haverá formação de cadastro reserva
 - 2.3.1. Os(as) candidatos(as) do cadastro reserva poderão ser chamados a qualquer tempo, enquanto durar a vigência do edital.
- 2.4. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e será paga no mês subsequente ao exercício das atividades.
- 2.5. A vigência das bolsas terá início em 27 de janeiro de 2025 e término em 27 de janeiro de 2026, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação da Universidade de Brasília.
- 3.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas a

compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

- 3.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para realizar as atividades descritas neste edital, o que inclui planejamento, estudo, avaliação e atividades diversas, com previsão de reuniões de acompanhamento e de avaliação com o professor responsável e/ou coordenador do projeto. Os encontros poderão ser *on-line* ou presenciais.
- 3.4. O(a) estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à Universidade quando requisitado(a), mediante o estabelecido no cronograma programa ou conforme estabelecido pela equipe responsável.
- 3.5. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 3.6. Ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3,0.

4. **DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 4.1. Os requisitos mínimos de inscrição deste Edital estão especificados no item 3. O(A) estudante que não os cumprir será automaticamente desclassificado(a).
- 4.2. Para participar do processo de seleção, o(a) estudante deverá realizar sua inscrição via Forms, no link <https://forms.office.com/r/NXvyxPKFYZ>.
- 4.3. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) estudante interessado(a).
- 4.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) estudante, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.5. Ao se inscrever para esta seleção, o(a) estudante concorda ter lido todos os itens deste edital.
- 4.6. Após inscrição, os(as) estudantes serão convocados(as) para entrevista pelo *e-mail* informado no formulário, na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital. A entrevista poderá ser *on-line* ou presencial.

5. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. A classificação dos(as) estudantes será determinada pelos critérios da Entrevista, tendo o máximo de 20 (vinte) pontos, e será divulgada conforme o cronograma constante no item 6 do edital.
- 5.2. Para composição de lista de classificação serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:
 - I - Estudantes não bolsistas que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica com comprovação da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS);
 - II - Estudante com maior percentual de conclusão do curso de graduação.

Critério de Seleção	Critérios de seleção	Pontuação

Critério de Seleção	Critérios de seleção	Pontuação
Análise da Documentação	Cumprimento dos requisitos do edital	-
Entrevista	Disponibilidade e interesse para participação nas atividades	20 pontos
	Clareza e compatibilidade com os objetivos deste edital na exposição oral	

6. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Procedimento
De 27/12/2024 a 10/01/2025	Solicitação de inscrição
13/01/2025	Resultado das Inscrições Homologadas e Convocação para as Entrevistas
15/01/2025 e 17/01/2025	Realização das entrevistas
21/01/2025	Divulgação do Resultado
22 a 24/01/2025	Assinatura dos Termos de Compromisso
27/01/2025	Início das atividades

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital, na página do DEG <https://deg.unb.br/>.

7.2. O resultado será divulgado por ordem de classificação e a identificação do(a) estudante será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 12h semanais, em horário a ser definido pelo(a) coordenador(a).

8.2. Ao(À) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto, de acordo com a comissão.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a), será desligado(a) da CPE/DIEG/DEG.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à coordenação da CPE/DIEG/DEG para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8.5. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar os dados do Termo de Compromisso pelo e-mail até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.

8.6. É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado da seleção na página do DEG: <https://deg.unb.br/>

8.7. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do(a) bolsista em conjunto com o(a) professor(a) coordenador(a) do projeto designado checar as informações constantes do Termo antes de enviá-lo.

8.8. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

9.3. O DEG não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a inscrição e a entrega de documentos no formulário, bem como o comparecimento à entrevista, se esta for no formato on-line. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento próximo ao prazo final.

9.4. As decisões de avaliação cabem à comissão do ELOS de cada campus e à coordenação da CPE/DIEG/DEG.

9.5. Os casos omissos serão avaliados e dirimidos pela equipe da CPE/DIEG/DEG.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.7. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cpe.dieg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 26/12/2024, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12207995** e o código CRC **72B20EF1**.